



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO
20 MAR 2017

CÂMARA MUNICIPAL	
PROTOCOLADO	
Sob n.º	017
Jaci-SP	15/03/17

PROJETO DE LEI N. 017/17

DELIBERADO EM REUNIÃO DE URGÊNCIA

Dispensa Tramitação regimental

Pareceres verbais em

SALA DAS SUSTOES: 455-5-006

Mesa:

Presidente

Secretário

Dispõe sobre: Concede Recomposição Salarial aos Integrantes do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jaci e dá outras providências:

RAFAEL TRIDICO, Prefeito Municipal de Jaci, Estado de São Paulo, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

APROVA

Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais da Câmara Municipal de Jaci reajuste salarial de 5% (cinco por cento), incidente sobre o respectivo salário e vencimentos mensal, a título de recomposição e revisão geral de salários,

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os benefícios aprovados por esta Lei são extensivos aos aposentados e pensionistas do Município,

PARÁGRAFO SEGUNDO - o reajuste salarial concedido por Lei, a título de aumento e reposição salarial, atende às disposições contidas no inciso XV, do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Jaci,

Artigo 2º - O auxílio alimentação (cesta básica) fornecida aos Servidores e Funcionários da Câmara Municipal mensalmente, na forma de Cesta Básica, passará a ser fixado em R\$ 130,00 (cento e trinta reais),

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário,

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos pecuniários retroativamente a 1º de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário,

APROVADO EM 2ª e ÚLT. DISCUSSÃO

EM REDAÇÃO FINAL.

1ª SESSÃO DE 15/03/17 Câmara Municipal de Jaci/SP, 15 de Março de 2017.

eset

Presidente

Erica Cristina Nossa Figueiredo
Erica Cristina Nossa Figueiredo
2ª Secretária

MESA DIRETORA

Walter de Souza Oliveira
Walter de Souza Oliveira
Presidente

Ismael Soares da Silva
Ismael Soares da Silva
1º Secretário



Câmara Municipal de Jaci

CNPJ(MF): 51.847.473/0001-60
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que Concede a Recomposição Salarial aos Integrantes do Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal (Câmara), sendo que o percentual concedido este corresponde à idêntica importância que o Poder Executivo Municipal está consignando aos seus Servidores.

A Mesa Diretora autora do Projeto usando de suas propriedades de direito os quais lhe são facultados e em acordo com a Constituição Federal, adota a igualdade e os mesmos critérios que levam a beneficiar os Servidores do Legislativo Municipal, uma vez afirmado a Isonomia entre os Poderes Municipais.

O procedimento adotado pela Mesa Diretora promove ação de igualdade visando às normas que são estabelecidas por Lei, a qual vem amparar e apoiar seus Servidores.

Assim sendo a Mesa Diretora autora do Projeto em apreciação, espera do plenário desta Casa de Leis sua Aprovação.

Mesa Diretora

Autora